



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

## RESOLUÇÃO Nº 187/2025

***Altera temporariamente o horário das Sessões Ordinárias do Legislativo Municipal e acrescenta o parágrafo único ao artigo 161 da Resolução nº 170/2022.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere Resolução nº 170/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica alterado, temporariamente, o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Helena, na Sessão Legislativa do ano de 2025, no período de 12 de maio a 09 de junho.

**Art. 2º** As sessões Ordinárias dos dias 12 e 19 de maio de 2025 terão início às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**Art. 3º** As sessões Ordinárias dos dias 02 e 09 de junho terão início às 14h00min (quatorze horas).

**Parágrafo único.** A partir de 16 de junho de 2025, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Helena terão início às 19h (dezenove horas), conforme disposto no Regimento Interno.

**Art. 4º** Fica acrescentado o Parágrafo único ao artigo 161 da Resolução 170/2022, com a seguinte redação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

## **“Art. 161 (...)**

**Parágrafo único.** *A fim de viabilizar a participação da comunidade escolar, poderão ser feitas 4 (quatro) sessões ordinárias em horários distintos, devendo ser 2 (duas) no período matutino e 2 (duas) no período vespertino, dentro do período de 30 dias corridos, por ano legislativo. ”*

**Art. 5º** Os demais termos da Resolução nº 170/2022 permanecem inalterados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



**ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI**  
PRESIDENTE